



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2021/2024
Um novo tempo e uma nova história

LEI Nº 291/2021

ANGICO TO DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“FIXA OS DIAS DE FERIADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ANGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEOFAN BARBOSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angico aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidos e fixados como feriados municipais no Município de Angico, as seguintes datas e eventos:

I- Dia 20 de fevereiro – Aniversário do Município de Angico.

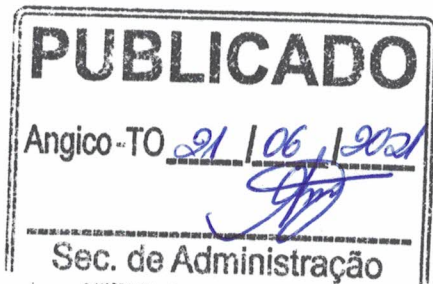
II- Dia 13 de maio – Comemoração da Abolição da Escravatura.

III- Dia 11 de junho – Dia do Evangelho.

IV- Dia 25 de novembro – Dia da padroeira da cidade – Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angico/TO, aos 21 de junho de 2021.




CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Cleofan Barbosa Lima
Prefeito Municipal
Angico-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo desta proposição é adequar à legislação municipal e as normas legais em vigência, alinhando, ainda, as tradições do município.

As leis que regulamentavam os feriados municipais estavam bastante defasadas, algumas inclusive, não foram mais localizadas nos arquivos municipais e, por isso devemos rever e readequar nossos feriados municipais para que eles tenham previsão legal, desse modo regulamentando a matéria.

Como é de conhecimento de todos no dia 20 de fevereiro é comemorado o aniversário da cidade de Angico/TO. Angico teve sua origem oficialmente às margens do ribeirão do mesmo nome, graças aos tropeiros e garimpeiros que por ali passavam para ir ao garimpo da cidade de Xambioá, às margens do Rio Araguaia. Um dos primeiros habitantes do local foi o Senhor Zulmiro de Sousa Parente que, juntamente com outros companheiros, se instalaram às margens do referido córrego de mesmo nome do município e passaram a praticar a agricultura.

No dia 13 de maio é comemorado a abolição da escravatura, que foi o acontecimento histórico mais importante do Brasil após a Proclamação da Independência, em 1822. No dia 13 de maio de 1888, após seis dias de votações e debates no Congresso, a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea, que decretava a libertação dos escravos no país. O município de Angico em homenagem ao Povoado Tamboril que realiza festa cultural em comemoração a Abolição escravatura resolveu conceder essa data como feriado municipal.

No ano de 1995, o deputado Carlos Xavier, deu início ao Projeto de Lei nº 474/1995 que tramitou na Câmara Distrital e se tornou lei, criando em Brasília o Dia do Evangélico. Atendendo a solicitação das Igrejas Evangélicas do município de Angico ficou estabelecida a data de 11 de junho como feriado municipal.

Por fim, em 25 de novembro é comemorado o dia de Santa Catarina, padroeira oficial da cidade de Angico. Catarina de Alexandria, também conhecida como A Grande Mártir Santa Catarina é uma santa e mártir cristã que foi uma notável intelectual no início do século IV. Passados 1 100 anos, Joana d'Arc disse que Santa Catarina apareceu-lhe várias vezes. A Igreja Ortodoxa a venera como uma "grande mártir", e na Igreja Católica, ela é tradicionalmente.

CS



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2021/2024

Um novo tempo e uma nova história

Reverenciada como um dos Catorze santos auxiliares. Santa Catarina é considerada padroeira dos estudantes, filósofos e professores e também invocada pelos que trabalham com rodas e contra acidentes de trabalho.

Diante do acima exposto, espera-se que os nobres Edis dêem a atenção necessária ao projeto em tela, analisando-o, votando favoravelmente e, por consequência, transformando-o em Lei, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

**CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**